



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 011/2010/GAB/CRE

Porto Velho, 20 de outubro de 2010

Publicado no DOE nº 1607, de 04.11.10

Altera a Instrução Normativa nº 007/2007/GAB/CRE, de 20 de novembro de 2007, para adequar o termo de acordo em seu Anexo Único.

O **COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de se promover alteração na Instrução Normativa nº 007/2007/GAB/CRE, de 20 de novembro de 2007, para adequar o termo de acordo em seu Anexo Único, evidenciando a marca do fabricante de veículos automotores e área geográfica demarcada para o exercício das atividades do concessionário a que se aplica o respectivo termo de acordo:

D E T E R M I N A

Art. 1º Fica acrescentado o parágrafo único à Cláusula Segunda do Termo de Acordo presente no Anexo Único da Instrução Normativa nº 007/2007/GAB/CRE, de 20 de novembro de 2007:

“Parágrafo único. O presente **TERMO DE ACORDO** é válido em relação às operações de aquisição de peças e acessórios do fabricante de veículos automotores da marca para o(s) estabelecimento(s) da **ACORDANTE** na área geográfica demarcada para o exercício das atividades de concessionário, assim delimitada (indicação da área demarcada para o exercício das atividades do concessionário), conforme a Lei Federal nº 6.729/79.”

Art. 2º A Gerência de Tributação da Coordenadoria da Receita Estadual adotará as medidas necessárias para substituir os termos de acordo já firmados por novos com a redação atualizada na forma desta Instrução Normativa, mantendo-se as demais condições apresentadas nos termos de acordo originais.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

CIRO MUNEO FUNADA
Coordenador-Geral da Receita Estadual